



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 082/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o art. 3º. da Lei Municipal 627/2021,

RESOLVE

Determinar a Divisão de Recursos Humanos o pagamento de Diferença de Vencimentos referentes aos meses de março e abril de 2021 aos servidores municipais abaixo relacionados:

Adécio José Pinto, Ademilso Ferreira dos Santos, Adriana Rocha de Freitas, Agnaldo José de Paula, Agneu Cipriano da Silva, Alcione Aparecida Leite, Alexandre Negreiros Alves Lima, Álvaro Ferreira de Souza, Ana Carolina de Oliveira, Ana Cláudia Ramalho, Ana Esméria Condé Inácio, André Luiz Granemann Conde, Andrea Aparecida Miano, Andrea Francisca de Freitas, Aparecido Izidoro, Arthur Emilio Pereira de Proença, Benedito Alves Leite Filho, Brasil Alves de Oliveira, Bruna de Souza Gaspar, Camila Cristina Otávio, Carlos Prestes da Silva, Cláudio Francisco Oliveira Pinto, Cleidinéia Cândida Zanelato, Cleonice Ferreira, Cleuza Graciano Ferreira, Cleuza Josefa de Paula, Cristiana Gomes de Oliveira dos Santos, Deise Cristina Rabelo Gonçalves, Demétrio Gregory Gaveluk de Souza, Denis Nunes de Macedo, Devani Coutinho Vieira Alvarenga, Deyse Graziela Campos Beck, Edeval Bueno, Edilaine França Drissen, Edinéia da Silva Visoto de Oliveira, Edson Pereira, Elaine Pinto de Melo, Eliane Aparecida Borba, Elioni Mariano Pereira, Elizete Aparecida Gaveluk, Élvero Arantes Pereira, Elzio dos Santos Leite, Emilia Cristiany Alves, Ery Pinto Ribeiro, Eunice Mendes da Silva, Eunice Paulina Ferreira, Everaldo Aparecido Pereira, Everson Teles de Oliveira, Fernanda Aline de Andrade, Fernanda Coutinho Marcelino, Francieli Cristina Romão, Francisco de Assis Alves de Oliveira, Gabriel Moraes Neto, Gercina Prestes da Silva, Gerson Custódio Garrido, Gilberto Leite da Silva, Hamilton Rosa de Castro, Irineu Jesus Marsola, Ivaneti Zanelato Garrido, Izabela Arana Rodrigues, Jair Aparecido Dela Coleta, Janaina da Costa Fernandes, Janaina Rodrigues Moraes, Jansen Erley, Jecqueson Cleiton Silva Rebequi, Joana D Arc Marciana Carvalho, João Moraes, Joaquim Egídio Firmino Fraga da Silva, Jocimar Aparecida de Souza, José Aparecido da Silva, José Aparecido Fernandes, Josiane Cipriano da Silva Tonche, Júlio Cezar Lopes, Jussinéia Aparecida Leite, Kogi Emoto, Lidiane Mariano Sabião Pereira, Ligiane Gonçalves da Silva, Lucas Henrique Romano, Lúcia Inéia Rodrigues Romão, Luciana de Fátima Otávio Pinto, Luiz Antero Pinto, Luiz Antonio dos Santos, Marcelino Luiz Silveira Bueno, Márcia Cristina Camargo da Silva, Márcia de Oliveira Bueno Lopes, Márcia Donizeti Pinto Conde, Marciano Alexandre Kozłowski, Maria Inês da Silva, Maria Silvana Godoy, Marilda Custódio Luiz, Mateus Lucas de Oliveira Timóteo, Mayara Zanelato Garrido, Miguel Luiz de Lima, Miguel Pereira Daniel, Nair Lúcia da Silva dos Santos, Nelson Felipe de Carvalho, Neuza Aparecida Bueno, Neuza Luciana Pinto de Almeida, Nilma Aparecida Rosa, Nilson Fernandes, Norton Pablo Franco, Odair Rosildo Farinha, Rogéria Santos Fraga Rosa, Rosa Ramos da Rocha Oliveira, Rosania Zava, Rosária Izidoro da Silva, Rosely Bertin, Rosemary Camargo de Andrade, Rozinha Francisca Zava, Sandra Lanini, Sandra Maria Borba, Sebastião de Souza Filho, Sebastião Rodrigues Ferreira, Sebastião Sales da Luz, Sirlei Aparecida Ferreira, Sônia Regina Perole, Stephany Alaiane da Silva, Suelen Tatiana Diniz Souza, Valdir Cendon Garrido, Valdirene Feliciano de Oliveira, Vandeil Romão, Vanusa Fogaça de Souza, Viviani Cristina Leite, Walderlei Leme Fernandes, Walter Franco, Willyane Cristine Granemann Vergílio.

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Luiz Antonio

Em 08/06 de 2021

Educação 2530



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

*Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br*



Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de maio de 2021.


Eclair Rauen
Prefeito

JUNDIAÍ DO SUL

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município para os servidores efetivos Fabiano Aparecido Mendes, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e Vandeil Romão, ocupante do cargo efetivo de Operário por motivo de executarem serviços com roçadeiras costal à gasolina (barulho do motor).

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de maio de 2021.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 079/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a descontar na Folha de Pagamento do mês de maio de 2021 da servidora Izabela Arana Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Médica, o tempo de 10,33 min. (dez horas e trinta e três minutos) e do servidor Marciano Alexandre Kozlowski, ocupante do cargo efetivo de Dentista, o tempo de 20,09 (vinte horas e nove minutos) de faltas de horas não justificadas e não trabalhadas conforme registros do relógio ponto. Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de maio de 2021.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 080/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de abril de 2021 à 15 de maio de 2021.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de abril de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	50
000603-1	Jair Aparecido Dela Coleta	Procurador Jurídico	25
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000 1827	Denize Kelen Otávio	Enfermeira	50

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de maio de 2021.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 081/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de abril de 2021 à 15 de maio de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário

000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000614-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de maio de 2021.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 082/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o art. 3º. da Lei Municipal 627/2021,

RESOLVE

Determinar a Divisão de Recursos Humanos o pagamento de Diferença de Vencimentos referentes aos meses de março e abril de 2021 aos servidores municipais abaixo relacionados:

Adécio José Pinto, Ademilso Ferreira dos Santos, Adriana Rocha de Freitas, Agnaldo José de Paula, Agneu Cipriano da Silva, Alcione Aparecida Leite, Alexandre Negreiros Alves Lima, Álvaro Ferreira de Souza, Ana Carolina de Oliveira, Ana Cláudia Ramalho, Ana Esméria Condé Inácio, André Luiz Granemann Conde, Andrea Aparecida Miano, Andrea Francisca de Freitas, Aparecido Izidoro, Arthur Emílio Pereira de Proença, Benedito Alves Leite Filho, Brasil Alves de Oliveira, Bruna de Souza Gaspar, Camila Cristina Otávio, Carlos Prestes da Silva, Cláudio Francisco Oliveira Pinto, Cleidinéia Cândida Zanelato, Cleonice Ferreira, Cleuza Graciano Ferreira, Cleuza Josefa de Paula, Cristiana Gomes de Oliveira dos Santos, Deise Cristina Rabelo Gonçalves, Demétrio Gregory Gaveluk de Souza, Denis Nunes de Macedo, Devani Coutinho Vieira Alvarenga, Deyse Graziela Campos Beck, Edevaldo Bueno, Edilaine França Drissen, Edinéia da Silva Visoto de Oliveira, Edson Pereira, Elaine Pinto de Melo, Eliane Aparecida Borba, Elioni Mariano Pereira, Elizete Aparecida Gaveluk, Elvero Arantes Pereira, Elzio dos Santos Leite, Emilia Cristiany Alves, Ery Pinto Ribeiro, Eunice Mendes da Silva, Eunice Paulina Ferreira, Everaldo Aparecido Pereira, Everson Teles de Oliveira, Fernanda Aline de Andrade, Fernanda Coutinho Marcelino, Francieli Cristina Romão, Francisco de Assis Alves de Oliveira, Gabriel Moraes Neto, Gercina Prestes da Silva, Gerson Custódio Garrido, Gilberto Leite da Silva, Hamilton Rosa de Castro, Irineu Jesus Marsola, Ivaneti Zanelato Garrido, Izabela Arana Rodrigues, Jair Aparecido Dela Coleta, Janaina da Costa Fernandes, Janaina Rodrigues Morais, Jansen Erley, Jacqueson Cleiton Silva Rebequi., Joana D Arc Marciana Carvalho, João Morais, Joaquim Egidio Firmino Fraga da Silva, Jocimar Aparecida de Souza, José Aparecido da Silva, José Aparecido Fernandes, Josiane Cipriano da Silva Tonche, Júlio Cezar Lopes, Jussinéia Aparecida Leite, Kogi Emoto, Lidiane Mariano Sabião Pereira, Ligiane Gonçalves da Silva, Lucas Henrique Romano, Lúcia Inéia Rodrigues Romão, Luciana de Fátima Otávio Pinto, Luiz Antero Pinto, Luiz Antonio dos Santos, Marcelino Luiz Silveira Bueno, Márcia Cristina Camargo da Silva, Márcia de Oliveira Bueno Lopes, Márcia Donizeti Pinto Conde, Marciano Alexandre Kozlowski, Maria Inês da Silva, Maria Silvana Godoy, Marilda Custódio Luiz, Mateus Lucas de Oliveira Timóteo, Mayara Zanelato Garrido, Miguel Luiz de Lima, Miguel Pereira Daniel, Nair Lúcia da Silva dos Santos, Nelson Felipe de Carvalho, Neuza Aparecida Bueno, Neuza Luciana Pinto de Almeida, Nilma Aparecida Rosa, Nilson Fernandes, Norton Pablo Franco, Odair Rosildo Farinha, Rogéria Santos Fraga Rosa, Rosa Ramos da Rocha Oliveira, Rosania Zava, Rosária Izidoro da Silva, Rosely Bertin, Rosemary Camargo de Andrade, Rozinha Francisca Zava, Sandra Lanini, Sandra Maria Borba, Sebastião de Souza Filho, Sebastião Rodrigues Ferreira, Sebastião Sales da Luz, Sirlei Aparecida Ferreira, Sônia Regina Perole, Stephany Alaiane da Silva, Suelen Tatiana Diniz Souza, Valdir Cendon Garrido, Valdirene Feliciano de Oliveira, Vandeil Romão, Vanusa Fogaça de Souza, Viviani Cristina Leite, Walderlei Leme Fernandes, Walter Franco, Willyane Cristine Granemann Vergílio.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de maio de 2021.

Eclair Rauhen

Prefeito